

O Combate à Violência contra a Mulher (VCM) no Brasil em época de COVID-19¹

Evidências recentes dos impactos da COVID-19 e as lições de epidemias passadas sugerem um aumento dos riscos significativos de Violência contra a Mulher (VCM) nesses contextos, principalmente em países com sistemas de saúde e Estado de Direito fracos e que já apresentavam níveis elevados de VCM e desigualdade de gênero. Relatórios recentes indicam que o Brasil não é exceção. Dados dos dois primeiros meses das medidas de confinamento (março e abril de 2020) apontam para um aumento de 22% nos casos de feminicídio e de 27% nas denúncias recebidas pela linha nacional de atendimento à VCM em comparação ao mesmo período em 2019. O aumento do estresse econômico causado pela perda de renda, ansiedades diante da epidemia e medo de contágio, além do isolamento social e o confinamento obrigatório, com possíveis agressores e crianças em casa, apontam para o aumento da probabilidade de exposição de mulheres e meninas à violência por parceiro íntimo e abuso e exploração sexual nesse período. O aumento dos riscos não é acompanhado pelo acesso aos serviços de saúde, segurança e justiça disponíveis para as vítimas, uma vez que estes podem ficar limitados devido à priorização de recursos a outros serviços, o fechamento de serviços disponíveis para as vítimas e restrições à mobilidade pública.

O objetivo desta nota é ajudar os governos federal e subnacionais do Brasil a compreenderem o aumento dos riscos de VCM no país em tempos de COVID-19 e a adotarem respostas mais adequadas de curto, médio e longo prazo. Nesse sentido, a nota aponta para evidências de fatores de risco ligados à epidemia e relacionados ao aumento dos índices de VCM, tendências da VCM durante a epidemia no Brasil, políticas e intervenções adotadas em todo o mundo para mitigar os impactos adversos, e esforços de resposta dos governos e organizações da sociedade civil. Também compila os dados disponíveis sobre o aumento da VCM no país desde o início da pandemia da COVID-19, apontando os principais vínculos (diretos e indiretos) entre os dois.

Embora o objetivo seja oferecer um apoio oportuno durante a atual pandemia, os dados de alta frequência disponíveis e as restrições impostas à coleta de dados pela situação atual dificultam a avaliação do impacto efetivo dessas medidas, intervenções e esforços de resposta. A implementação dessas ações deve ser acompanhada de perto para gerar lições no sentido de orientar a atuação em caso de pandemias futuras. Este, portanto, deverá ser um documento dinâmico que contribuirá para os conhecimentos globais sobre as respostas dos países aos desafios relacionados à VCM durante a pandemia da COVID-19, documentando as ações adotadas nesse sentido. De modo geral, as conclusões devem ser consideradas preliminares e serão atualizadas com base em consultas com integrantes do governo, sociedade civil e especialistas do Brasil.

¹ Esta nota foi elaborada por Gabriela Bastos, Flávia Carbonari e Paula Tavares. A equipe agradece o inestimável apoio e contribuições de Pablo Ariel Acosta, Alberto Coelho, Maria Gonzalez e Juliana Braga.

1. Aumento dos Fatores de Risco de VCM durante a COVID-19^{2,3}

O surto da doença do novo Coronavírus (COVID-19) chegou ao Brasil em fevereiro de 2020. Antes mesmo da confirmação do primeiro caso da doença, em 3 de fevereiro de 2020, o Governo do Brasil declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional” e tomou várias medidas para conter e mitigar o impacto da COVID-19, incluindo medidas de quarentena e distanciamento social. Além dos impactos na saúde, as medidas visam mitigar os efeitos da COVID-19 em populações que já se encontravam em situação de vulnerabilidade econômica, grupo esse super-representado por mulheres e famílias. Dados pré-COVID-19 mostram, por exemplo, que no Brasil a taxa de desemprego entre as mulheres é desproporcionalmente mais alta (13,1% para as mulheres e 9,2% para os homens), ao passo que são sub-representadas no mercado de trabalho (a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho era de 53,1%, em comparação a 71,6% para os homens)⁴.

Apesar das medidas de emergência, os maiores efeitos do choque econômico da pandemia de COVID-19 estão sendo sentidos pela população que já se encontrava em situação de vulnerabilidade econômica - principalmente mulheres e meninas, que, de modo geral, estão ganhando menos, economizando menos, trabalhando em empregos inseguros ou vivendo em situação próxima da de pobreza.⁵ Além de apresentarem taxas de desemprego mais elevadas e menor participação no mercado de trabalho, as mulheres, mesmo quando empregadas, são super-representadas em setores altamente dependentes de interações presenciais, no trabalho informal e em outras formas vulneráveis de emprego; por isso, costumam ser excluídas de políticas formais de proteção social para os trabalhadores. Ao mesmo tempo, a já existente sobrecarga de trabalho não remunerado das mulheres, que acumulam diversas responsabilidades domésticas e de cuidados infantis, pode aumentar com o fechamento das escolas e a adoção de medidas de confinamento, reduzindo ainda mais o tempo que podem dedicar ao mercado de trabalho.

As medidas de saúde pública para impedir a disseminação da COVID-19, como as quarentenas e o isolamento social, podem ocasionar, simultaneamente, o aumento da exposição a agressores em um ambiente com comportamentos de enfrentamento cada vez mais problemáticos face à crescente pressão social e econômica. Essas medidas limitam a mobilidade física e podem aumentar a vulnerabilidade econômica das mulheres que sofrem violência interpessoal. As preocupações das mulheres com sua segurança física ou suas experiências de sofrimento mental ou emocional podem ser exacerbadas, com a possibilidade de aumento dos casos de maus-tratos e abuso infantil, devido à confluência do fechamento de escolas, estresse, medo, incerteza e a desestruturação generalizada da infraestrutura social e dos serviços públicos. O aumento das taxas de mortalidade, morbidade e fertilidade causado pelas pandemias também traz consequências para os riscos relacionados à VCM em redes familiares ampliadas e em relacionamentos de natureza explorativa envolvendo mulheres e meninas - especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.

Junto com o aumento dos riscos, o acesso a serviços disponíveis para vítimas pode ser reduzido, com a contração dos serviços de saúde, segurança e justiça devido à priorização de recursos a outros serviços, fechamento de equipamentos públicos e restrições à mobilidade pública. O ônus adicional imposto por pandemias aos trabalhadores da saúde e a contração de serviços rotineiros de saúde impõem ainda mais barreiras à triagem e à prestação de serviços para vítimas de VCM. Além disso, os protocolos de encaminhamento - inclusive de serviços de segurança - podem mudar durante a pandemia ou após o fim da emergência, e os serviços complementares jurídicos e de saúde podem não conseguir atender às necessidades imediatas e de médio prazo das mulheres, limitando ainda mais sua busca por ajuda e justiça.

Finalmente, 65% dos profissionais de saúde no Brasil são mulheres, que também têm maior probabilidade de atuar na linha de frente e correm maior risco de violência em situações de emergência, no trabalho, em espaços públicos e em casa.⁶ Isso tem vários motivos, incluindo violência e abuso cometido por pacientes e suas famílias; falta de segurança no deslocamento para o local de trabalho; discriminação, vergonha e estigma enfrentados na comunidade e em espaços públicos; aumento do estresse relacionado a demandas conflitantes de trabalho e responsabilidades pessoais de cuidar da família.⁷

² COVID-19 refere-se à doença do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), descoberta em 2019.

³ Adaptado de Peterman et. al (1o de abril de 2020), disponível em <https://www.cgdev.org/publication/pandemics-and-violence-against-women-and-children>. Ver também CARE 2020 e Fraser, E. 2020.

⁴ IBGE 2019.

⁵ UN Policy Brief: The Impact of COVID-19 on Women, 9 de abril de 2020.

⁶ Para mais informações sobre o estigma contra profissionais de saúde no Brasil, consulte:

<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/04/27/profissionais-de-saude-relatam-situacoes-de-preconceito-na-pandemia-da-covid-19.ghtml>

⁷ Yaker, R. Securing the Safety and Wellbeing of Women Frontline Healthcare Workers in the COVID-2020 Response. GBV AoR Helpdesk. Emergency Support Query.

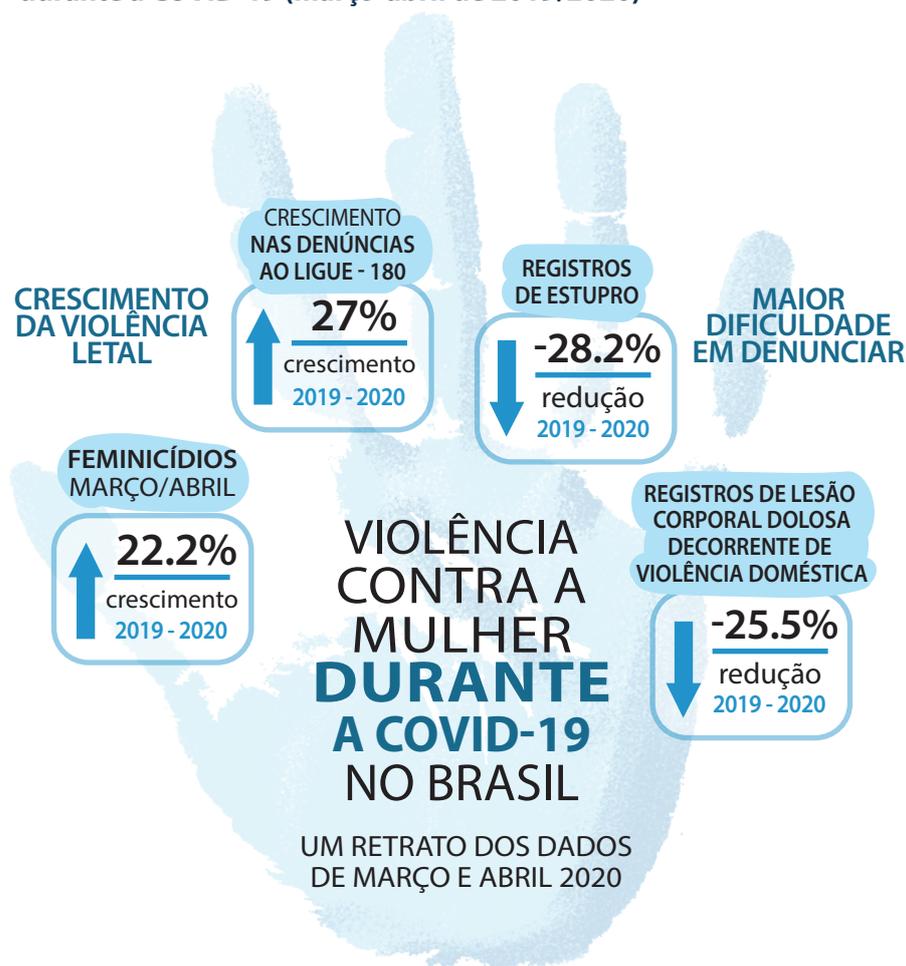
2. VCM durante a COVID-19 no Brasil⁸

Segundo dados de antes do início da pandemia da COVID-19, mais de 500 mulheres sofrem algum tipo de violência a cada hora no Brasil, e pelo menos uma mulher é assassinada a cada duas horas. Em 2018, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou quase estranguladas; 22 milhões de mulheres (37% da população feminina do país) sofreram algum tipo de assédio. Na maioria dos casos (52%), as vítimas não denunciam o agressor ou sequer buscam ajuda. Em mais de 40% dos casos de violência denunciadas em 2018, o autor da violência era alguém conhecido da vítima. Em relação à VCM em espaços públicos, quase 4 milhões de mulheres relataram ter sido agredidas fisicamente no sistema de transporte público. De modo geral, o efeito sobre as mulheres jovens e negras é desproporcionalmente maior.⁹ Com taxas tão elevadas, e apesar da existência de uma das leis mais progressivas do mundo contra a violência doméstica, em 2015 o Brasil ficou em quinto lugar entre os países com as maiores taxas de feminicídio do mundo.¹⁰

Enquanto isso, evidências dos riscos mencionados acima em relação à COVID - junto com taxas já elevadas de VCM - vêm se materializando no Brasil, que adotou medidas de confinamento para minimizar os efeitos diretos da COVID-19. Dados de alta frequência de estados selecionados no país mostram duas tendências: (i) uma queda inicial das denúncias de VCM feitas presencialmente nas delegacias de polícia e dos pedidos de medidas protetivas de urgência, que demonstra que as mulheres em situação de violência têm dificuldade em acessar os órgãos públicos para denunciar e obter proteção imediata; combinada com (ii) um aumento considerável do número de feminicídios na maioria dos estados, bem como de chamadas para a linha telefônica nacional de atendimento para casos de VCM (Ligue 180) desde o início de março de 2020, quando as primeiras medidas de quarentena e de distanciamento social começaram a ser implementadas; e (iii) um aumento expressivo de menções nas mídias sociais de conflitos entre parceiros íntimos em casa.

Dados dos dois primeiros meses das medidas de confinamento (março e abril de 2020) apontam para um aumento de 22% nos casos de feminicídio e de 27% nas denúncias recebidas pela linha nacional de atendimento à VCM em comparação ao mesmo período em 2019.¹¹ Em abril, quando todos os 12 estados do país analisados por esta nota já haviam implementado medidas de isolamento, a linha nacional de atendimento a casos de VCM - o "Ligue 180", criada em 2005 para dar apoio às vítimas - registrou um aumento de 37% nas denúncias em comparação ao mesmo mês de 2019. Paralelamente, as denúncias de casos relacionados à VCM em delegacias de polícia diminuíram consideravelmente, apesar da adoção (por muitos estados) de um mecanismo de denúncias online: as denúncias de casos de estupro e agressão física caíram 28,2% e 25,5%, respectivamente, na comparação entre março e abril de 2019 e os mesmos meses de 2020. A Figura 1 apresenta um panorama dos dados sobre violência contra a mulher no Brasil durante os primeiros dois meses das medidas de confinamento, em comparação ao mesmo período no ano anterior.

Figura 1 - Panorama da violência contra a mulher no Brasil durante a COVID-19 (março-abril de 2019/2020)



⁸ Este é um breve resumo dos dados coletados e analisados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por solicitação do Banco Mundial.

⁹ Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Datafolha. 2018. Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil – 2a edição.

¹⁰ Waiselfisz, J. (2015). Mapa da Violência 2015. Homicídios de Mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO Brasil.

¹¹ Dados coletados e analisados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por solicitação do Banco Mundial.

As evidências alarmantes da tendência ascendente de casos de VCM durante a pandemia de COVID-19 no Brasil estão alinhadas com dados de outros países. Na França, por exemplo, os casos de violência doméstica aumentaram 30% desde o início das medidas de quarentena, adotadas em 17 de março. As linhas diretas de VCM no Chipre e em Cingapura registraram aumentos no número de chamadas, de 30% e 33%, respectivamente.¹² No Canadá, Alemanha, Itália¹³, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos, as autoridades públicas e organizações de mulheres também registraram um aumento nas denúncias de violência doméstica durante a pandemia e um aumento na demanda por abrigos para mulheres em risco de morte.¹⁴

2.1 Principais tendências de VCM com base nos primeiros dois meses das medidas contra a COVID-19 no Brasil

Esta subseção oferece uma visão geral das principais tendências de VCM resumidas acima, com base em dados registrados em canais governamentais em março e abril de 2020, quando a COVID-19 já se espalhava por todo o país e as autoridades já impunham medidas restritivas na maioria dos estados (veja na Caixa 1 mais informações sobre os dados coletados sobre o Brasil).

Caixa 1. Uma nota sobre os dados de VCM no Brasil e sobre a metodologia utilizada

As fontes oficiais de dados sobre VCM no Brasil são fragmentadas entre os diversos canais usados pelas mulheres que buscam ajuda, incluindo a linha nacional de atendimento pelo telefone 180, delegacias de polícia / secretarias de segurança pública, unidades de assistência social, abrigos e outros. O país também carece de dados desagregados, principalmente sobre os grupos mais vulneráveis, como mulheres adolescentes e idosas e a população LGBTI, entre outros. Os dados apresentados nesta nota baseiam-se em estatísticas disponibilizadas, em tempo hábil (antes de 30 de maio de 2020) e de forma transparente, em diversos tipos de relatórios sobre VCM provenientes de 12 estados: Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, , , Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo. Os dados apresentados foram coletados pela linha nacional de atendimento 180 (para todos os tipos de VCM), bem como pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e / ou Defesa Social e Tribunais de Justiça ligados à violência doméstica nos diversos estados. Dados sobre medidas protetivas de urgência foram solicitados e disponibilizados pelos Tribunais de Justiça dos Estados do Acre, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo. A coleta de dados ocorreu durante todo o mês de maio e foi solicitada para os períodos de março e abril de 2019 e 2020. Em abril, todos os estados já haviam adotado algum tipo de medida de isolamento social para enfrentar a pandemia. Em vista das barreiras enfrentadas pelas mulheres no acesso a canais formais de denúncia no atual contexto da COVID-19, a nota também explora dados sobre a percepção de vizinhos / agentes externos sobre episódios de violência doméstica, usando comentários de usuários de mídias sociais como evidências por parte de terceiros sobre brigas e episódios de violência doméstica.

¹² UN Women, 2020.

¹³ Na Itália, de acordo com dados divulgados por Elena Bonetti, Ministra da Família e Igualdade de Oportunidades, houve um aumento de 161,71% no número de denúncias entre 1 e 18 de abril, contabilizando 1.039 casos neste ano em comparação a 397 no mesmo período no ano passado; já os casos de violência doméstica aumentaram 73%. Fonte: Gazeta Web de 15 de maio de 2020. Disponível em:

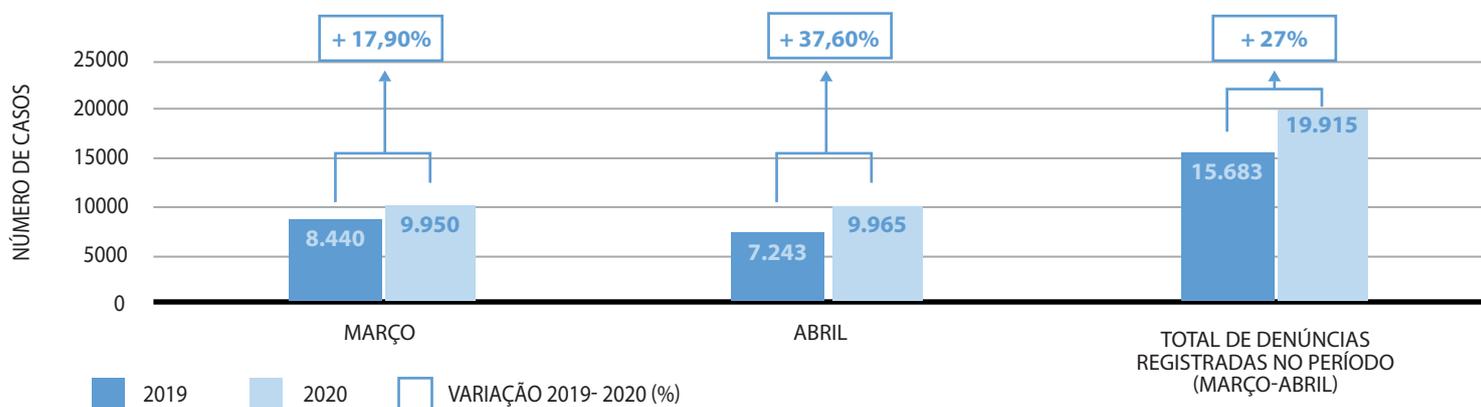
https://gazetaweb.globo.com/porta1/noticia/2020/05/denuncias-de-violencia-domestica-voltam-a-subir-e-crescem-73-na-italia_105546.php

¹⁴ UN Women, 2020.

Aumento das chamadas para a Linha Nacional de Atendimento de VCM

O número de denúncias de violência contra a mulher feitas pela linha nacional de atendimento a casos de VCM (Ligue 180)¹⁵ aumentou 27%, passando de 15.683 denúncias em março-abril de 2019 para 19.915 em 2020, durante o período já afetado pela crise da saúde (Gráfico 1).

Gráfico 1. Número de denúncias de violência contra a mulher registradas pelo Ligue 180 no Brasil. Estados selecionados, março e abril de 2019/2020, números absolutos e variação.

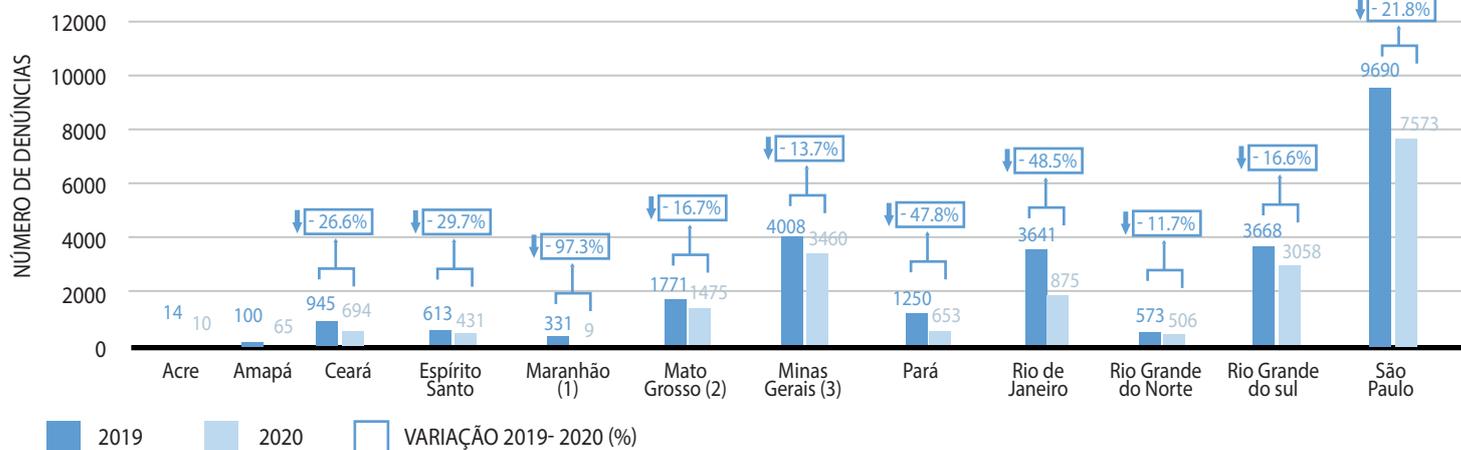


Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Ligue 180). Nota: Os registros referem-se a crimes de ameaça, cárcere privado, feminicídio, tentativa de feminicídio, homicídio, tentativa de homicídio, trabalho escravo, tráfico de mulheres, violência no esporte, violência contra diversidade religiosa, violência doméstica e familiar, violência física, moral, obstétrica, policial, patrimonial, psicológica, sexual e virtual.

Quedas nas denúncias de VCM feitas presencialmente e pedidos de medidas protetivas

Ao mesmo tempo, todos os estados incluídos na análise registraram reduções no número de denúncias de violência doméstica apresentadas nas delegacias de polícia em março e abril de 2020, com uma queda geral média de 25,5% em relação ao mesmo período em 2019. A maior queda de todos os estados foi no Maranhão, onde o número de denúncias diminuiu 97,3%. No Rio de Janeiro e Pará, as denúncias caíram 48,5% e 47,8%, respectivamente; já no Rio Grande do Norte, o único estado a registrar um aumento das denúncias em março, houve uma queda de 57,7% no número de denúncias feitas em delegacias de polícia em abril, quando as medidas de isolamento social já estavam em vigor.

Gráfico 2. Denúncias de violência doméstica (agressão física). Estados selecionados, março e abril de 2019/2020, números absolutos e variação (%).



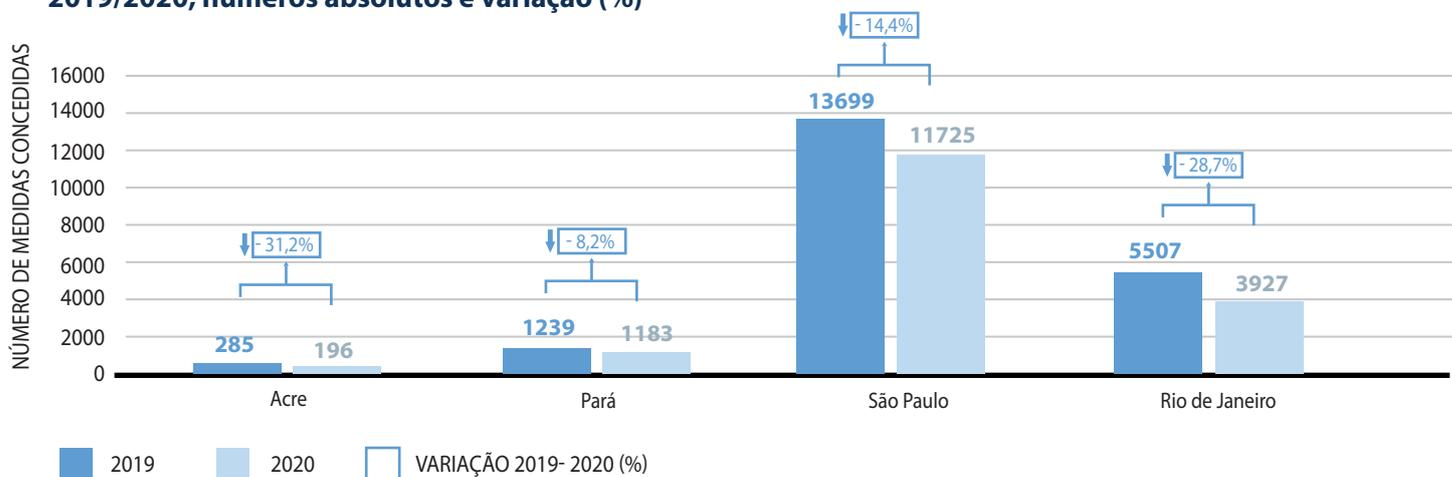
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e / ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal NAT/MPAC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota: (1) Os dados de abril vão do dia 1o a 17 de abril nos dois anos (2019 e 2020) e consideram casos de agressão física, conforme a definição da Lei Maria da Penha: "Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher"; (2) Os dados de abril de 2019 e 2020 referem-se apenas às vítimas de 18 a 59 anos; (3) Considera o total de casos de lesão corporal cujas vítimas são mulheres.

¹⁵ O Ligue 180 é um serviço criado em 2005 e atualmente oferecido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) para receber denúncias de violência contra a mulher, além de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a rede de serviços disponíveis a elas.

O número de medidas protetivas solicitadas por vítimas de violência doméstica entre março e abril, quando estavam em vigor as medidas de quarentena, também caiu consideravelmente, em consonância com os registros de casos que exigem denúncias presenciais. Segundo dados disponibilizados pelos Tribunais de Justiça de cada estado, o número de medidas protetivas caiu 31,2% no Acre, 8,2% no Pará, 14,4% em São Paulo e 28,7% no Rio de Janeiro, sugerindo que as mulheres em situação de violência enfrentam dificuldades em acessar presencialmente os canais adequados para denunciar o ocorrido.

A queda ocorreu mesmo nos estados que adotaram sistemas online de recebimento de denúncias e adoção de medidas protetivas - como São Paulo, onde o número de denúncias caiu 21,8%, e Rio de Janeiro, onde o número de medidas protetivas caiu 28,7%. Vale ressaltar, no entanto, que esses serviços online e remotos só foram disponibilizados mais recentemente - a partir de abril de 2020¹⁶ - e as vítimas podem não estar cientes de sua existência. Isso pode ajudar a explicar a diminuição do número de denúncias de VCM, por exemplo, em relação ao aumento observado de chamadas para o Ligue 180, que está disponível há mais tempo e é bem conhecido por possíveis vítimas. Assim, o acompanhamento de tendências por meio das denúncias online pode oferecer um indicativo importante do impacto da ampliação das opções de acesso, através do monitoramento das estatísticas de denúncias.

Gráfico 3. Número de Medidas Protetivas de Urgência Concedidas. Estados selecionados, março e abril de 2019/2020, números absolutos e variação (%)



Fonte: Tribunais de Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Vale notar que, em circunstâncias normais, a taxa de subnotificação de casos de VCM já é tradicionalmente alta, em vista da relutância das vítimas em denunciar as ocorrências, devido a medo, estigma, normas sociais ou falta de confiança no sistema de justiça. Durante a quarentena, a estimativa é de que a taxa de subnotificação seja ainda maior, já que muitas vezes a mulher está confinada em casa na presença do agressor e com pouca mobilidade e possibilidade de buscar serviços formais. Tendências semelhantes foram observadas em outros países, como a Itália.¹⁷

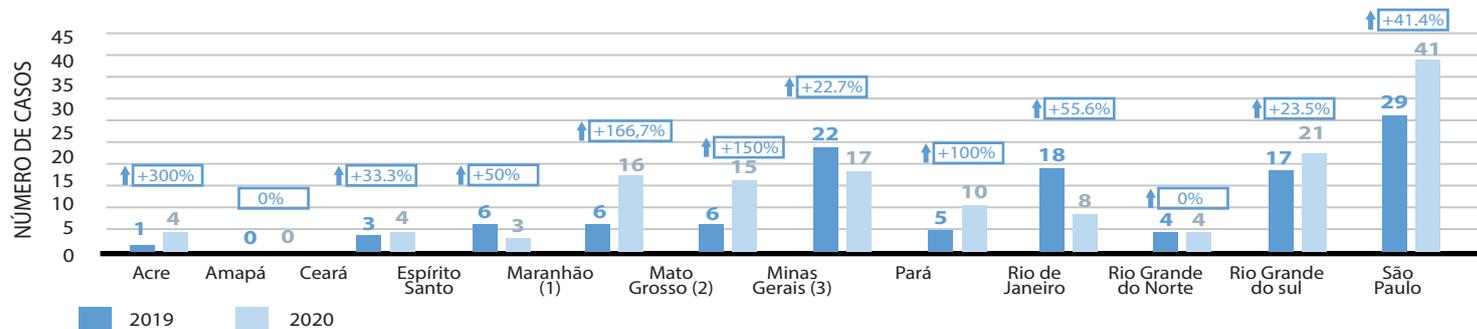
Aumento de Feminicídios e Homicídios Femininos

Os dados de mortalidade referentes às mulheres durante o período de isolamento social apresentam a maior variação. O número de feminicídios registrados nos 12 estados examinados aumentou 22,2%, passando de 117 vítimas em março / abril de 2019 para 143 vítimas em março / abril de 2020. No Acre, Maranhão e Mato Grosso, as taxas aumentaram, respectivamente, 300% (de 1 para 4 vítimas), 166,7% (de 6 para 16 vítimas) e 150% (de 6 para 15 vítimas). Apenas três estados registraram quedas nos números de feminicídios no período sob análise: Minas Gerais (-22,7%), Espírito Santo (-50%) e Rio de Janeiro (-55,6%). Uma análise mais abrangente, examinando o nível e os períodos de implementação das medidas de quarentena e outras tendências de violência, bem como medidas específicas adotadas para prevenir e mitigá-las, pode trazer evidências adicionais sobre a discrepância dos dados para esses três estados.

¹⁵ Para mais informações, acesse: shorturl.at/cghzZ.

¹⁷ Na Itália, um dos países onde a pandemia do Coronavírus apresentava os níveis mais críticos no momento da redação desta nota, com medidas de quarentena em vigor desde 9 de março de 2020, houve uma queda de 43% nas denúncias / ocorrências de crimes domésticos. Os registros do Telefone Rosa, a maior linha de atendimento a casos de violência doméstica do país, também mostram uma queda de 55% nas chamadas e denúncias desde o início do lockdown (Fonte: REUTERS. Na Itália, os grupos de apoio temem que o lockdown esteja silenciando as vítimas de abuso doméstico. The New York Times, NY, 4 de abril de 2020; TAUB, Amanda. A new covid-19 crisis: domestic abuse rises worldwide. The New York Times, NY, 6 de abril de 2020.)

Gráfico 4. Feminicídios. Estados Selecionados. março e abril de 2019/2020, números absolutos e variação (%)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e / ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal NAT/MPAC; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Notas: (1) Os dados do Maranhão referentes a abril de 2019 e 2020 abrangem apenas o período de 1 a 17 de abril; (2) Os dados de abril de 2019 e 2020 incluem apenas as vítimas de 18 a 59 anos.

É importante ressaltar que, no Brasil, o feminicídio é considerado uma categoria distinta do homicídio e é regulamentado pela Lei do Feminicídio (Lei 13.104, de 9 de março de 2015), quando o crime é praticado contra a mulher “por razões da condição de sexo feminino”, assim considerado quando envolve “[...] menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. Os dados sobre feminicídio aqui apresentados foram extraídos de relatórios elaborados pela Polícia Civil e, portanto, consideram apenas os casos que foram imediatamente registrados como feminicídios. É provável que, após a conclusão das investigações policiais, outros casos sejam classificados como tal, aumentando ainda mais o número de vítimas de feminicídio. Vale enfatizar também que os números podem ser afetados pela subnotificação, pois nem todos os estados aplicam a lei adequadamente e, portanto, pode haver outros casos de feminicídio que não foram classificados como tal.

Além dos feminicídios, foram coletados dados disponíveis sobre outros homicídios não qualificados de mulheres em oito estados, que revelaram um aumento geral de 8,8% entre março-abril de 2019 e março-abril de 2020, com grande variação entre os estados. No Acre, o aumento foi de 75% (de 4 para 7 vítimas); no Amapá, duas mulheres foram assassinadas este ano e nenhuma no ano passado. No Ceará, o número saltou de 36 homicídios femininos registrados entre março e abril de 2019 para 61 no mesmo período em 2020. Parte do motivo pode ser o fato de apenas 6,6% de todos os assassinatos de mulheres no Ceará terem sido classificados como feminicídios, o que também pode revelar uma tendência de subnotificação desse crime no estado.

Embora não seja possível afirmar que o aumento das taxas de mortalidade decorrentes de violência contra a mulher se deva apenas aos impactos das medidas de quarentena, que aumentam ainda mais a vulnerabilidade das mulheres em situação de violência doméstica, essa é, sem dúvida, uma forte hipótese a se considerar, e que merece monitoramento e acompanhamento por parte do governo e da sociedade civil.

Evidências das Mídias Sociais: Aumento das Denúncias Informais de Terceiros sobre Incidentes de Violência Doméstica pelo Twitter¹⁸

Em vista das restrições (mencionadas acima) dos dados recentes sobre o acesso de mulheres a canais formais de denúncia quando sofrem violência doméstica, durante o período inicial da pandemia também foram analisados dados adicionais de mídias sociais como um tipo de denúncia informal a partir de terceiros sobre incidentes de violência doméstica. Analisando dados de postagens no Twitter contendo denúncias feitas por terceiros sobre incidentes de violência doméstica, em especial brigas de casais vizinhos, vemos que 90% das denúncias ocorreram em março e abril, quando já estavam em vigor as medidas de isolamento, ao passo que apenas 10% das denúncias ocorreram em fevereiro, antes da pandemia. O aumento total entre fevereiro e abril foi de 431%, com mais da metade das denúncias (53%) postadas apenas em abril, quando as medidas foram implementadas de maneira mais ampla em todo o país. De acordo com os dados, 25% das denúncias informais de terceiros no Twitter ocorreram às sextas-feiras, com picos de denúncias entre 20h de sexta-feira e 3h de sábado. Nessa fase, embora os dados sejam anedóticos e informais, é importante observar que esse tipo de denúncia, feita por terceiros, também está alinhado com o foco de várias campanhas do governo que incentivam os vizinhos e “espectadores” a denunciarem incidentes em épocas de lockdown. Também é importante observar, no entanto, que os dados coletados nas mídias sociais podem subestimar a incidência entre grupos populacionais que têm pouco acesso a esse tipo de tecnologia.

¹⁸ Entre fevereiro e abril de 2020, a Decode Pulse, empresa especializada em mineração de dados de mídias sociais, coletou cerca de 52.000 postagens na plataforma do Twitter com indicações de brigas entre casais vizinhos. Após filtrar os dados em busca de mensagens sobre incidentes de violência doméstica, foram encontradas, ao todo, 5.583 postagens sobre essas ocorrências.

Gráfico 5. Percentual de frequência de relatos de brigas de casais no Twitter, por mês, no Brasil (fevereiro-abril de 2020).



Fonte: Decode; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota: Essa coleta de dados é informal e, atualmente, não faz parte dos sistemas regulares de coleta de dados ou denúncias do governo, podendo ou não vir a ser realizada com regularidade no futuro. Segundo as evidências apresentadas, no entanto, pode ser útil continuar monitorando essas tendências.

3. Medidas de Políticas Implementadas no Brasil em Resposta ao Aumento da Tendência de VCM durante a Pandemia da COVID-19

Em resposta às tendências esperadas e evidenciadas de aumento do risco de VCM no Brasil, o Governo Federal e vários estados e municípios de todo o país passaram a adotar políticas específicas em apoio às mulheres durante a pandemia, em um esforço para também reforçar a prevenção e resposta de médio a longo prazo no país. A Figura 2 traz uma seleção de exemplos de políticas governamentais implementadas em diferentes regiões do Brasil durante a pandemia.

Figura 2. Seleção de exemplos de políticas governamentais implementadas em todo o Brasil durante a COVID-19



Fonte: Compilação das autoras das políticas e respostas à VCM lideradas pelo governo durante a pandemia da COVID-19, de acordo com as informações da Tabela 1.

A Tabela 1, abaixo, descreve um conjunto mais amplo de exemplos, a maioria dos quais alinhado com políticas e medidas que também estão sendo implementadas em outros países, conforme discutido na seção a seguir. Esses exemplos foram selecionados com base em notícias e informações fornecidas por contrapartes do governo, disponíveis quando esta nota foi redigida. Várias medidas semelhantes estão sendo implementadas em outros estados e municípios do país. Além disso, várias outras medidas relativas a políticas de resposta são objeto de projetos de lei atualmente em tramitação no Congresso, que podem ser aprovados e implementados no curto a médio prazo, conforme detalhado no Anexo 2. Além das medidas adotadas pelos governos, a sociedade civil também esteve na vanguarda de iniciativas de conscientização sobre o aumento dos riscos para as mulheres durante a pandemia da COVID-19. Essas iniciativas não se limitam a campanhas de conscientização pública, mas incluem também respostas focadas em apoio social, jurídico e econômico às vítimas, como ilustra a Tabela 1.

Tabela 1. Respostas do governo e da sociedade civil à VCM durante a COVID-19

Tipo de medida	Exemplos de Políticas e Iniciativas Implementadas
Fortalecimento dos Sistemas de Resposta & Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Governo Federal <ul style="list-style-type: none"> o Em 20 de março de 2020, o Presidente assinou o Decreto nº 10.282 designando como essenciais os serviços de assistência social para os mais vulneráveis, os quais devem continuar funcionando durante a quarentena. o Em 7 de julho de 2020, foi aprovada a Lei nº 14.022/2020, que adota medidas para combater e prevenir a violência doméstica durante o estado de emergência de saúde pública causado pelo novo Coronavírus, incluindo a designação de serviços de atendimento à VCM como essenciais - ou seja, que não podem ser interrompidos durante a pandemia - e determinando que os casos de VCM denunciados em nível federal pelo Ligue 180 (atendimento de casos de VCM) e Disque 100 (voltado para a proteção de crianças e adolescentes contra violência sexual) devem ser comunicados às autoridades responsáveis em até 48 horas. o O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos lançou um plano nacional de contingência em resposta ao número crescente de casos de VCM durante a pandemia, incluindo orientações para que se mantenham os serviços prestados pela Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; a implementação de comitês de VCM relacionados à COVID-19 nos níveis estadual e municipal; campanhas para conscientizar vítimas, homens e a comunidade (como testemunhas ou terceiros espectadores), sobre a importância de denunciar casos de VCM; e disseminação massiva de informações sobre os serviços já existentes de prevenção e resposta à VCM. o O governo também lançou plataformas online - incluindo um site exclusivo e um aplicativo para receber denúncias - para aumentar o alcance das linhas diretas atualmente disponíveis (Disque 100 e Ligue 180). Além de conter informações relevantes sobre como responder a situações de VCM, as plataformas também possibilitam o envio de evidências (fotos e vídeos) do ato de violência que motivou a denúncia. • Acre: O Ministério Público do estado criou um aplicativo para as mulheres denunciarem remotamente casos de violência, além de prestar informações sobre comportamentos e recursos disponíveis de proteção para casos de VCM, incluindo os locais e informações de contato dos serviços disponíveis no município. • Distrito Federal: <ul style="list-style-type: none"> o Adotou soluções tecnológicas para prevenir e responder ao número crescente de casos de VCM, incluindo uma plataforma online para fazer boletins de ocorrência, canais de e-mail e um número de WhatsApp. o Priorizou serviços e respostas a casos de VCM, mantendo abertos os serviços assistenciais e de segurança pública. o Lançou a campanha "Você não está Sozinha" para conscientizar e divulgar informações sobre serviços e canais disponíveis para mulheres que enfrentam violência doméstica. o Aprovou uma lei determinando que os conjuntos habitacionais denunciem à polícia qualquer suspeita ou ocorrência de violência doméstica.²¹ o Desenvolveu um novo protocolo de assistência às vítimas durante a quarentena.²²

¹⁹ <https://tecnoblog.net/332627/governo-lanca-direitos-humanos-br-denuncia-violencia-contra-mulher/>

²⁰ <https://www.progresso.com.br/brasil/governo-lanca-canais-digitais-de-atendimento-contra-a-violencia/371562/>

²¹ <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/04/03/gdf-reforca-combate-a-violencia-domestica-durante-isolamento/>

²² <https://www.metropoles.com/distrito-federal/violencia-contra-mulher-queda-no-numero-de-denuncias-preocupa-df>

	<p>o O Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica começou a operar por telefone e pode ser acessado em horários especiais para atender a casos emergenciais.</p> <p>o Formou um Grupo Técnico para monitorar, avaliar e propor ações de melhoria dos serviços prestados às vítimas e agressores, durante e após o período de isolamento social.²³</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rio Grande do Sul: O estado ampliou a Patrulha Maria da Penha - um serviço exclusivo de assistência policial para vítimas de VCM - para 82% dos municípios do estado. O estado também disponibilizou denúncias online para casos de VCM e agora presta assistência às mulheres pelo WhatsApp. • São Paulo and other states: As denúncias de violência doméstica podem ser apresentadas online (e não necessariamente presencialmente nas delegacias de polícia, conforme determina a lei).²⁴ Outros estados também estão adotando a ferramenta de denúncias online à polícia. • Teresina: As assistentes sociais dos centros unificados de atendimento passaram a enviar mensagens de áudio diárias reconfortando as mulheres em risco de violência, incluindo conselhos sobre estratégias positivas de criação dos filhos e de enfrentamento. <ul style="list-style-type: none"> • Sociedade Civil <ul style="list-style-type: none"> o Desconto em aplicativo de transporte: um aplicativo de transporte oferece descontos para vítimas de VCM que usam o serviço para se deslocar até a delegacia de polícia em busca de assistência em casos de violência doméstica.²⁵ o Projetos de apoio profissional voluntário Justiceiras²⁶ e Mapa do Acolhimento²⁷: organizações de apoio coletivo que reúnem profissionais voluntários de diversas áreas, como advogados, assistentes sociais e psicólogos, que oferecem assistência jurídica, social e psicológica às vítimas de VCM. Existem várias iniciativas dessa natureza em todo o país que estão sendo reforçadas durante a crise da Covid.²⁸ o PenhaS²⁹: um aplicativo online que oferece apoio às vítimas de VCM, possibilitando que a mulher em situação de risco registre até cinco números de contato que podem ser acessados via SMS em qualquer situação de emergência. O aplicativo também grava o som ambiente para servir como evidência mais contundente na denúncia. O aplicativo pode ser usado anonimamente e possui um mecanismo de segurança que não permite que outras pessoas o acessem no telefone. o Assistência virtual “Você não está Sozinha”³⁰: Lançada pelo Instituto Avon, a ferramenta de assistência virtual ajuda a mulher a entender se está enfrentando uma situação de violência e presta informações sobre os serviços disponíveis para melhor atendê-la.
Prestação de apoio financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Governo Federal: Em 2 de abril de 2020, foi aprovada a Lei nº 13.982³¹, que fornece auxílio financeiro emergencial no valor de R\$ 600 (US\$ 115) a famílias de baixa renda. As mulheres provedoras de família (a exemplo de mães solteiras) receberão o dobro do valor e terão prioridade para sacar o dinheiro.
Ajuste garantia de serviços de Justiça e Segurança	<ul style="list-style-type: none"> • Governo Federal: Em 7 de julho de 2020, foi aprovada a Lei nº 14.022, com medidas para combater e prevenir a violência doméstica durante o estado de emergência de saúde pública causado pelo novo Coronavírus, determinando também que: <ul style="list-style-type: none"> o Os órgãos de segurança criem canais de comunicação interativos e gratuitos para prestar assistência virtual às mulheres que enfrentam violência, mantendo o serviço presencial obrigatório para casos mais graves, como os que envolvem feminicídio; lesão corporal grave; lesão corporal seguida de morte; ameaça com arma de fogo; estupro; crimes sexuais contra crianças menores de 14 anos ou vulneráveis; descumprimento de medidas protetivas; e crimes contra adolescentes e idosos;

²³ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/violencia-contra-mulher-queda-no-numero-de-denuncias-preocupa-df>

²⁴ <https://datalabe.org/atendimento-a-violencia-domestica-muda-em-meio-a-pandemia/>

²⁵ <https://99app.com/coronavirus/>

²⁶ <https://www.instagram.com/justiceirasoficial/>

²⁷ <https://www.mapadoacolhimento.org/>

²⁸ <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/05/08/mulheres-formam-redes-de-apoio-contra-a-violencia-domestica-na-pandemia.htm>

²⁹ <https://www.youtube.com/watch?v=yikp35fSas>

³⁰ <http://institutoavon.org.br/vocenaostasozinha/>

³¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13982.htm

	<ul style="list-style-type: none"> o Os institutos médico-legais devem realizar os devidos exames médicos em crimes relacionados à VCM. Os governos também poderão criar equipes móveis para auxiliar as vítimas de crimes sexuais; o As mulheres vítimas de violência podem solicitar medidas protetivas em caráter de urgência por meio de dispositivos de comunicação online. o As medidas protetivas já em vigor serão automaticamente renovadas e mantidas durante o estado de emergência em crises humanitárias e de saúde em todo o território nacional. O juiz deve intimar o agressor, o que pode ser feito por meio eletrônico, para informá-lo da extensão da medida protetiva. <p>• Rio Grande do Sul: A Defensoria Pública passou a prestar assistência remota às vítimas de VCM após a suspensão dos serviços de atendimento presenciais. Durante a quarentena, o sistema de justiça do estado também continuou processando novas petições e ampliando as medidas protetivas de urgência já em vigor.</p>
Melhoria dos Dados	<ul style="list-style-type: none"> • Governo Federal (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos): Assinou um acordo para padronizar e automatizar a coleta de dados sobre VCM de todas as unidades da Casa da Mulher Brasileira no país.³² • Senado Federal (Procuradoria Especial da Mulher): Vem priorizando a análise técnica e a aprovação de projetos de lei que visam prevenir e responder à VCM³³, incluindo a apresentação de projetos de lei para aumentar o número de Delegacias da Mulher e criar uma Política Nacional de Informações Estatísticas sobre a VCM para reunir e sistematizar dados sobre violência doméstica de diversas fontes.
Conscientização	<ul style="list-style-type: none"> • Governo Federal: Em maio de 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos lançou a campanha de Conscientização e Combate à Violência Doméstica.³⁴ • Sociedade Civil: <p>o Campanha #VizinhaVocêNãoEstáSozinha: Lançada pelo movimento Agora é que são Elas³⁵, tem o objetivo de criar uma rede de apoio e conscientizar as vítimas sobre a importância de denunciar a violência sofrida e informar os agressores que a comunidade (vizinhos e terceiros espectadores) está vigilante. A iniciativa também firmou parcerias com outros aplicativos de apoio da vizinhança para ampliar a divulgação da campanha.</p>

4. Medidas e Políticas Implementadas Globalmente em Resposta à Tendência de Aumento da VCM durante a Pandemia de COVID-19

Além das medidas já em implementação no Brasil, evidências de respostas implementadas em outros países trazem recomendações gerais sobre medidas de alívio de curto prazo durante as pandemias, incluindo: reforço dos sistemas de primeira resposta à violência; ampliação dos esforços de conscientização e acesso à informação; e incentivo a redes informais (e virtuais) de apoio social. A Tabela 2, abaixo, apresenta um resumo dessas medidas, incluindo exemplos de respostas de alívio implementadas por países específicos durante a pandemia da COVID-19. Embora seja muito cedo para avaliar os impactos e resultados e definir quais medidas emergentes e inovadoras constituem boas práticas, os exemplos identificados e implementados até o momento podem ser boas opções para os governos Federal e subnacionais do Brasil.

³² <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/04/13/brasil-automatiza-coleta-de-dados-sobre-violencia-contra-a-mulher.htm>

³³ Senado Notícias. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/31/coronavirus-senadores-alertam-para-violencia-contra-a-mulher-durante-isolamento>

³⁴ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/denuncie-a-violencia-domestica>

³⁵ <https://www.facebook.com/agoraequesaoelasblog/>

Tabela 2. Medidas e Políticas Globais com implementação em nível nacional em resposta ao aumento dos riscos de VCM durante a pandemia de COVID-19

Tipo de medida	Exemplos de implementação em nível nacional durante a COVID-19 ³⁶
Fortalecimento dos Sistemas de Resposta & Apoio	<p>Austrália: Uma ONG oferece telefones celulares e AU\$ 30 de crédito pré-pago, além de fornecer às vítimas os meios para buscar auxílio.</p> <p>Argentina e Chile: O Governo Federal firmou parceria com o WhatsApp para lançar um "call center silencioso", com atendentes treinados pela empresa, para que as mulheres que estejam em casa com o agressor possam pedir ajuda sem o risco de serem ouvidas.</p> <p>Chile: O Governo anunciou a continuidade dos serviços de atendimento nos centros e abrigos para mulheres e o reforço e ampliação dos turnos de trabalho na linha de atendimento de casos de VCM, para que os serviços sejam prestados 24 horas por dia, 7 dias por semana.</p> <p>China: Foram criadas redes para ajudar as mulheres durante a epidemia. A "Vacinas Contra a Violência Doméstica" já conta com mais de 2.500 voluntários.³⁷</p> <p>Colômbia, Uruguai e Argentina: Os governos reforçaram e ampliaram os horários de funcionamento das linhas telefônicas de emergência e lançaram canais de ajuda via WhatsApp para aconselhar e proteger as mulheres 24 horas por dia, 7 dias por semana.</p> <p>França: Abriu centros de aconselhamento em mercados e farmácias para que as mulheres possam denunciar casos de violência ao sair para fazer compras; criou uma plataforma web com atendentes treinados para receber denúncias online de violência doméstica (http://www.arrestonsviolences.gouv.fr); e anunciou a alocação de 1,1 milhão de euros para organizações da sociedade civil que trabalham para combater o abuso doméstico, em resposta ao aumento da demanda por esses serviços.</p> <p>França, Itália e Argentina: Formaram parcerias com hotéis para servirem como abrigos temporários para vítimas.</p> <p>Paraguai: Uma mesa-redonda de âmbito nacional está sendo ativada e ampliada para reunir autoridades policiais e de justiça, de combate à VCM e de proteção à criança. O Ministério da Mulher terá uma "sala de situação" para acompanhar a evolução da VCM e coordenará as ações de resposta e prevenção da VCM durante a crise da COVID-19.</p> <p>Escócia: A Women's Aid Scotland presta assistência às mulheres vítimas de abuso através de contato por telefone, e-mail ou Facebook. Também são oferecidas conversas face-a-face, na modalidade online.</p> <p>África do Sul: A prestação de serviços comunitários para vítimas de VCM vem recebendo apoio do governo, com foco nas mulheres da economia informal e nas meninas e mulheres afetadas pelo HIV.</p> <p>Espanha: Declarou essenciais os serviços para vítimas de VCM, garantindo seu funcionamento durante o período de confinamento, principalmente de centros especializados e abrigos para vítimas. Um botão de pânico foi acrescentado ao aplicativo Alertcops - um serviço de alerta de segurança fornecido pelas autoridades policiais espanholas (Policía e Guardia Civil), possibilitando que as vítimas peçam socorro por escrito à polícia, que pode usar a geolocalização fornecida pelo aplicativo para enviar ajuda.</p> <p>Uruguai: Treinamento de agentes comunitários de saúde para identificar casos de violência doméstica durante visitas de atendimento domiciliar.</p> <p>EUA: A Lei de Assistência, Alívio e Segurança Econômica contra o Coronavírus (Coronavirus Aid, Relief and Economic Security (CARES) Act, de 27 de março de 2020) inclui um fundo para reforçar os serviços prestados a vítimas de VCM.</p>

³⁶ A maioria dos exemplos foi adaptada do relatório da Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas:

<http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/6/covid-19-e-violencia-domestica-pandemia-dupla-para-as-mulheres>. Acessado em 12 de em abril de 2020.

³⁷ Ibid.

Ajuste /
garantia de
serviços de
Justiça e
Segurança

Argentina: As forças policiais são instruídas a remover o agressor do local do incidente e receber as denúncias e declarações na casa da vítima ou remotamente.

China: Um tribunal de Pequim tem recorrido a audiências online nos casos julgados, com vistas a proteger vítimas vulneráveis durante a epidemia.³⁸

França: Durante o fechamento dos tribunais, as medidas protetivas em casos de violência doméstica podem ser protocoladas remotamente e são tratadas como prioritárias durante esse período.

Itália: Os promotores decidiram que é o agressor - e não a vítima - que deve deixar a casa da família em situações de VCM.

Escócia: Financiamento adicional de £825.000 (US\$ 1.028.000) direcionado para a Polícia Escocesa, para fins de treinamento em casos de abuso doméstico.

Espanha: As mulheres que estão saindo de uma situação de VCM são isentas do lockdown.³⁹

Uganda: Adaptação de módulos de aprendizagem online (e-learning) sobre respostas a casos de VCM, direcionados a policiais, promotores públicos, entes do judiciário e agentes penitenciários no contexto da COVID-19.

EUA: Alguns tribunais prorrogaram automaticamente as medidas protetivas/mandados de distanciamento.⁴⁰

Conscientização

Chile: Campanha "A Violência não Entra Aqui" de disseminação e conscientização sobre VCM e recursos para vítimas ou seus contatos próximos por meio de diversos canais disponíveis. Hashtag #Noestassola ("Você não está sozinha") no Twitter.

China: A hashtag #AntiDomesticViolenceDuringEpidemic ("Contra a Violência Doméstica Durante a Epidemia") foi mencionada mais de 3.000 vezes na plataforma de mídia social Weibo⁴¹; Yuanzhong, uma ONG de direitos das mulheres, publicou e disseminou um novo guia com informações sobre o que as mulheres podem fazer para se proteger da violência doméstica durante a pandemia.⁴²

Itália, França, Chile: Os governos firmaram parcerias com farmácias para que as mulheres possam pedir ajuda usando palavras-código.

Espanha: Publicou um guia de recomendações e serviços reforçados de apoio para as vítimas de VCM.

Suíça: O governo está realizando campanhas intensas com números de telefone para denúncia. A campanha pede vigilância solidária entre os vizinhos, para que chamem a polícia e denunciem se ouvirem brigas violentas entre casais.

Reino Unido: Campanha de comunicação usando a hashtag #YouAreNotAlone ("Você não está Sozinha") para divulgar os serviços disponíveis para as vítimas de VCM e incentivar a vigilância solidária e campanhas de conscientização por meio de redes sociais e dos serviços essenciais que permaneceram abertos durante a quarentena (farmácias, supermercados).⁴³

³⁸ Fraser, E (2020). Impact of COVID-19 Pandemic on Violence against Women and Girls. VAWG Helpdesk Research Report n 284. UKAid – DFID.

³⁹ UNDP Brief. Gender-based violence and Covid-19. May 11, 2020. Disponível em:

<https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/womens-empowerment/gender-based-violence-and-covid-19.html>

⁴⁰ <https://www.womenslaw.org/laws/preparing-court-yourself/frequently-asked-questions-involving-courts-and-covid-19#5>

⁴¹ Owen, L (2020). Coronavirus: Five ways virus upheaval is hitting women in Asia. BBC World Service. April 7, 2020

<https://www.bbc.co.uk/news/world-asia-51705199>

⁴² The Economist (March 7, 2020). "Covid-19 has revealed widespread sexism in China", disponível em:

<https://www.economist.com/china/2020/03/07/covid-19-has-revealed-widespread-sexism-in-china>

⁴³ <https://www.gov.uk/government/news/home-secretary-announces-support-for-domestic-abuse-victims>

5. Medidas e Políticas para Prevenir ou Mitigar as Tendências de Aumento dos Riscos de VCM durante a COVID-19 e em Epidemias Futuras - Conclusões e Recomendações Preliminares

À medida que as evidências preliminares sobre a COVID-19 começaram a apontar para a tendência de crescimento dos riscos de VCM para as mulheres no Brasil e no resto do mundo, os governos e a sociedade civil rapidamente entraram em ação para mitigá-los. Esta nota documenta as medidas e políticas amplamente adotadas em resposta a esses impactos não intencionais das políticas de isolamento social e confinamento obrigatório. Experiências com epidemias passadas e riscos relacionados à VCM em contextos de acesso limitado a serviços de saúde, segurança e justiça também podem ser utilizadas como sugestões para as políticas de resposta.

As experiências nacionais e internacionais apresentadas nesta nota para mitigar as tendências crescentes de risco de VCM sugerem várias opções preliminares de políticas de alívio a curto prazo, respostas a médio prazo e esforços de resiliência a longo prazo para fortalecer a capacidade de prevenção e resposta. Embora reconheça que os resultados sejam preliminares e devam ser atualizados com novas evidências, esta nota apresenta abaixo algumas recomendações preliminares norteadas por evidências recentes, com o objetivo de orientar as medidas e políticas implementadas a curto, médio e longo prazo no Brasil. Vale notar que a implementação deve ser baseada em consultas planejadas com representantes de governo, sociedade civil e especialistas, e acompanhada de perto para que também possa produzir lições para outras partes e em possíveis pandemias futuras.

Tabela 3. Recomendações preliminares para medidas de alívio no curto prazo, respostas a médio prazo e resiliência a longo prazo para casos de VCM durante a COVID-19 e outras epidemias

Área estratégica	Recomendação	Medidas específicas de implementação
Alívio de curto prazo		
Sistemas de primeira resposta relacionados à VCM	Garantir que os serviços de prevenção e resposta à VCM sejam designados essenciais em situações de emergência.	Aprovar leis nacionais e subnacionais sobre a questão, para evitar a descontinuidade desses serviços durante a quarentena.
	Ampliar, fortalecer e ajustar os serviços existentes.	Fortalecer e ampliar os serviços de linha telefônica e seus horários de funcionamento, por exemplo, contratando mais funcionários, oferecendo treinamento especializado para situações de emergência e monitorando a prestação de serviços de referência.
		Garantir e ampliar as opções de moradia para mulheres - principalmente as que estiverem em situação de alto risco - por meio, por exemplo, de financiamento adicional ou parcerias com hotéis para fornecer alternativas de acomodação.
		Adotar métodos alternativos de denúncia e sinalização de ajuda para mitigar os riscos e o medo das mulheres de serem ouvidas - por exemplo, palavras-código, números-código e opções de chat (bate-papo) e "sem discagem".
		Incentivar redes informais e virtuais de apoio social para preencher possíveis lacunas nos sistemas formais de apoio psicossocial e de apresentação de denúncias.
Disponibilidade de recursos	Garantir recursos orçamentários, humanos e financeiros mínimos para manter os serviços essenciais de VCM.	Implementar ou ajustar políticas para garantir a disponibilidade de recursos e o aumento do orçamento conforme necessário para a resposta de emergência em casos de VCM.
		Promover a mobilização e coordenação política entre órgãos de governo para preservar o orçamento atual de prevenção e resposta à VCM durante o período de emergência.

Soluções baseadas em tecnologia	Implementar soluções tecnológicas para aumentar o acesso a informações, a prestação de serviços e a coleta de dados.	Firmar parcerias com atores privados nos setores de comunicação e tecnologia para desenvolver e ampliar soluções tecnológicas para prevenir e responder à VCM.
		Explorar o uso de bots e inteligência artificial para facilitar a divulgação de informações relacionadas à VCM para mulheres em situação de risco e espectadores.
		Usar e desenvolver aplicativos de smartphone e plataformas online com recursos que facilitem o acesso de vítimas a serviços e redes de apoio, como: sistemas georreferenciados; botões de pânico conectados à polícia ou à rede informal da vítima; informações de geolocalização sobre prestadores de serviço; e a opção de usar o chat para pedir ajuda, incluindo acesso confidencial e privado (ou seja, nenhum conteúdo é salvo no dispositivo) e coleta segura de dados e evidências para subsidiar ações e respostas.
		Usar hashtags e mídias sociais como ferramentas úteis de monitoramento e mineração de dados a partir de postagens relacionadas à VCM.
Esforços de conscientização e acesso à informação	Envolver e conscientizar a comunidade e terceiros espectadores sobre a importância de denunciar casos de VCM e aumentar a vigilância comunitária.	Realizar campanhas de comunicação para incentivar o envolvimento da comunidade e terceiros espectadores - por exemplo, por meio de hashtags relacionadas à vigilância comunitária, exibição de pôsteres em espaços comerciais e públicos (supermercados, farmácias, elevadores) e através das mídias tradicionais e online, com informações sobre as linhas de apoio e incentivo para que membros da comunidade que presenciem casos de violência doméstica os denunciem.
	Alocar recursos e envidar esforços para desenvolver estratégias eficazes de comunicação online e offline, por meio de canais tradicionais e não tradicionais	Usar televisão, rádio, materiais impressos, internet e mídias sociais - incluindo hashtags, imagens e vídeos online - para conscientizar ainda mais as mulheres e a comunidade sobre a VCM. Distribuir recursos informativos de forma ampla e em locais específicos, como pôsteres em espaços comerciais e públicos e em serviços essenciais que continuam funcionando (por exemplo, supermercados, farmácias e elevadores, entre outros).
Integrar, fortalecer e coordenar a resposta à VCM	Integrar gênero e VCM nas respostas socioeconômicas à COVID-19 e a epidemias similares.	Integrar ações de resposta à VCM às políticas setoriais de resposta à pandemia e garantir a participação das mulheres na concepção e implementação de medidas assistenciais.
	Garantir uma coordenação ativa e eficaz entre as diversas partes que integram a resposta à pandemia.	Estabelecer um mecanismo de coordenação entre os governos Federal e subnacionais e entre os diversos setores que integram a resposta à pandemia, através de pontos focais ou de uma força-tarefa com participação ativa de mulheres.
Coleta e Disponibilidade de Dados	Garantir a continuidade da coleta e compartilhamento de dados para orientar a resposta emergencial à VCM.	Realizar avaliações rápidas e monitorar os dados de VCM para orientar a resposta a emergências, em consonância com diretrizes éticas e atenção especial ao aumento dos riscos de VCM.

Resposta de médio prazo e resiliência a longo prazo		
Sistemas de primeira resposta relacionados à VCM	Garantir que os sistemas de saúde e as partes encarregadas da primeira resposta disponham de equipamentos adequados para tratar de casos de VCM durante a pandemia.	<p>Treinar os profissionais de saúde na identificação de mulheres em risco de violência em todos os locais de teste e triagem, para que as recomendações de “auto-quarentena” ou “permanência em casa” sejam acompanhadas de uma avaliação de segurança.</p> <p>Incluir mulheres nas funções de resposta - por exemplo, técnicas e agentes humanitários do sexo feminino.</p> <p>Adotar proteções (ou seja, políticas, códigos de conduta e medidas legais contundentes) contra o assédio sexual e violência contra as trabalhadoras da área da saúde.</p> <p>Reforçar os planos de treinamento e de ação para garantir a segurança da resposta policial e jurídica em relação à pandemia, com diretrizes claras sobre possíveis mudanças operacionais quando os serviços de referência estiverem temporariamente suspensos.</p>
	Garantir que os protocolos de encaminhamento e procedimentos operacionais padrão de VCM sejam avaliados e atualizados regularmente.	Atualizar regularmente os protocolos de encaminhamento para refletir mudanças nas instalações ou pontos de acesso disponíveis, além de informar e treinar as comunidades e principais prestadores de serviços sobre os protocolos atualizados.
Disponibilidade de recursos	Garantir recursos humanos e financeiros para a continuidade da prestação de serviços adequados em casos de VCM.	Garantir recursos humanos e financeiros para a continuidade da prestação de serviços adequados em casos de VCM.
Soluções baseadas em tecnologia	Desenvolver e aprimorar soluções tecnológicas para possibilitar e ampliar o acesso contínuo a informações, à prestação de serviços e à coleta e geração de dados.	Desenvolver soluções tecnológicas - incluindo aplicativos para smartphones, inteligência artificial e plataformas online para facilitar o acesso das mulheres a informações, serviços e redes de apoio, incluindo denúncias online e opções para pedir ajuda - além de alavancar parcerias com fornecedores privados de serviços de tecnologia e comunicação.
Esforços de conscientização e acesso à informação	Garantir esforços contínuos de conscientização e campanhas de comunicação sobre a VCM.	Garantir recursos e esforços para desenvolver e implementar estratégias de comunicação online e offline sobre VCM, de forma contínua e regular, por meio de canais tradicionais e não tradicionais, incluindo mensagens específicas sobre respostas à VCM no contexto da epidemia.
Integrar, fortalecer e coordenar a resposta à VCM	Garantir que a resposta à VCM seja integrada às medidas setoriais de resposta e preparação, principalmente nas áreas de saúde, educação, proteção infantil, segurança e justiça, proteção social e geração de empregos.	Criar uma força-tarefa intersetorial ou um grupo de coordenação com representantes de diversos setores e órgãos de governo, com foco nos esforços de prevenção e resposta à VCM em epidemias presentes e futuras.
	Expandir e reforçar as redes sociais de segurança com a integração da VCM.	Ampliar as redes de proteção social, como seguro de saúde, desseguro-desemprego, auxílio financeiro emergencial e medidas de isenção de impostos em apoio aos mais vulneráveis, com atenção especial para as vítimas de VCM.
	Fortalecer a liderança e a participação de mulheres e meninas em todas as decisões relativas ao enfrentamento e resposta a epidemias em diversos setores.	Garantir a participação das mulheres nos processos decisórios relativos à pandemia em vários setores, para promover maior integração da perspectiva de gênero em políticas e ações presentes e futuras.

Coleta e Disponibilidade de Dados	Garantir a coleta e sistematização, com regularidade, de dados sobre as tendências de VCM.	Criar uma “sala de situação” para acompanhar a evolução da VCM durante a pandemia. Esses dados são fundamentais para a elaboração de políticas e programas baseados em evidências que respondam às necessidades das mulheres, reduzam os riscos e mitiguem efeitos adversos durante e após a pandemia. ⁴⁴
		Coordenar esforços com as secretarias estaduais de segurança pública para fornecer dados com regularidade ao Governo Federal sobre as tendências de VCM.
		Formar parcerias com organizações de mulheres (nos níveis local e nacional) que prestam serviços a vítimas ou mulheres em situação de risco, para fornecer dados qualitativos e quantitativos.
		Realizar pesquisas e mineração de dados em postagens de mídias sociais relacionadas à VCM, como fontes de dados adicionais e alternativas.
	Garantir a coleta de dados desagregados por sexo para entender o impacto das epidemias na VCM.	Garantir que a coleta de dados inclua informações desagregadas por sexo para ajudar os formuladores de políticas a entender os fatores de risco da VCM; o impacto da COVID-19 na disponibilidade de serviços para as mulheres vítimas de violência, como afeta seu acesso a esses serviços e a busca por ajuda em fontes formais e informais; além de novas necessidades de curto e médio prazo.

⁴⁴ UNDP Brief. Gender-based violence and COVID-19. 11 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/womens-empowerment/gender-based-violence-and-covid-19.html>

Referências

CARE. (2020). Gender Implications of COVID-19 Outbreaks in Development and Humanitarian Settings. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/gender-implications-covid-19-outbreaks-development-and-humanitarian-settings>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Datafolha. 2018. Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil – 2a edição.

Fraser, E. (2020, 16 de março). Impact of COVID-19 Pandemic on Violence against Women and Girls. VAWG Helpdesk Research Report(284). Disponível em <http://www.sddirect.org.uk/media/1881/vawg-helpdesk-284-covid-19-and-vawg.pdf>

Gender in Humanitarian Action. (2020). The COVID-19 Outbreak and Gender: Key Advocacy Points from Asia and the Pacific. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/covid-19-outbreak-and-gender-key-advocacy-points-asia-and-pacific>

Peterman, A. Potts A., O'Donnell M., Thompson K., Shah N., Oertelt-Prigione S. and Gelder N. (2020). Pandemics and Violence Against Women and Children. Washington, DC: Center for Global Development. Disponível em: <https://www.cgdev.org/publication/pandemics-and-violence-against-women-and-children>

UNDP Brief: Gender-Based Violence and COVID-19. 11 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/womens-empowerment/gender-based-violence-and-covid-19.html>

UN Women Policy Brief: The Impact of COVID-19 on Women, 9 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2020/04/policy-brief-the-impact-of-covid-19-on-women>

Yaker, R. (2020). Securing the Safety and Wellbeing of Women Frontline Healthcare Workers in the COVID-19 Response. GBV AoR Helpdesk. Disponível em: https://gbvaor.net/thematic-areas?term_node_tid_depth_1%5B121%5D=121

Yaker, R., & Erskine, D. (2020). GBV Case Management and the COVID-19 Pandemic. GBV AoR Helpdesk. Disponível em: <https://gbvaor.net/sites/default/files/2020-04/Guidance%20on%20GBV%20Case%20Management%20in%20the%20face%20of%20COVID%2019%20Outbreak%20Final%20Draft%5B5%5D.pdf>

Artigos de notícias e outros sites:

Agência Brasil (2020) GDF reforça combate à violência doméstica durante isolamento. Disponível em <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/04/03/gdf-reforca-combate-a-violencia-domestica-durante-isolamento/>

Datalabe. Atendimento à violência doméstica muda em meio à pandemia. Disponível em: <https://datalabe.org/atendimento-a-violencia-domestica-muda-em-meio-a-pandemia/>

Globo. 31, 2020 de março. Advogadas pedem que TJ renove medidas protetivas para garantir a segurança de mulheres vítimas de agressores. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/03/31/advogadas-pedem-que-tj-ba-renove-medidas-protetivas-para-garantir-seguranca-de-mulheres-vitimas-de-agressores.ghtml>

Owen, L (2020). Coronavirus: Five ways virus upheaval is hitting women in Asia. BBC World Service. 7 de abril de 2020 <https://www.bbc.co.uk/news/world-asia-51705199>

Progresso Digital. Governo lança canais digitais de atendimento contra a violência doméstica durante a pandemia. Disponível em: <https://www.progresso.com.br/brasil/governo-lanca-canais-digitais-de-atendimento-contra-a-violencia/371562/>
Senado. Senadores alertam para violência contra a mulher durante isolamento. 31, 2020 de março. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/31/coronavirus-senadores-alertam-para-violencia-contra-a-mulher-durante-isolamento>

Silva, T (2020). Governo lança app para denúncia de violência contra a mulher. Disponível em: <https://tecnoblog.net/332627/governo-lanca-direitos-humanos-br-denuncia-violencia-contra-mulher/>

The Economist (March 7, 2020). "COVID-19 has revealed widespread sexism in China", disponível em: <https://www.economist.com/china/2020/03/07/covid-19-has-revealed-widespread-sexism-in-china>

The New York Times, NY, 4 de abril de 2020; TAUB, Amanda. A new covid-19 crisis: domestic abuse rises worldwide. The New York Times, NY, 6 de abril de 2020

Tokarski, C e Alves, I. COVID 19 e Violência Doméstica: pandemia dupla para as mulheres. 5 de abril de 2020. Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (ANESP). Disponível em: <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/6/covid-19-e-violencia-domestica-pandemia-dupla-para-as-mulheres>.

UOL Notícias. Brasil Automatiza coleta de dados sobre violência contra a mulher. 13 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/04/13/brasil-automatiza-coleta-de-dados-sobre-violencia-contra-a-mulher.htm>

Womenslaw.org. Frequently Asked Questions Involving Courts and COVID-19. Disponível em: <https://www.womenslaw.org/laws/preparing-court-yourself/frequently-asked-questions-involving-courts-and-covid-19#5>

Anexo 1 - Recursos Úteis

- Material de conscientização: En tiempos de emergencia, no estás sola: <http://www.mimp.gob.pe/files/cartilla-pnud-victimas-covid-19.pdf> (espanhol)
- ONU Mulheres: Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de Gênero na Resposta: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf (português)
- ONU Mulheres: Ações para Eliminar as Desigualdades dentro de Casa: <https://nacoesunidas.org/covid-19-onu-mulheres-lista-9-acoes-para-eliminar-as-desigualdades-de-genero-dentro-de-casa/> (português)
- Guidelines for Mobile and Remote Gender-Based Violence (GBV) Service Delivery: <https://reliefweb.int/report/world/guidelines-mobile-and-remote-gender-based-violence-gbv-service-delivery-enmy> (inglês)
- Guidelines for Integrating Gender-Based Violence Interventions in Humanitarian Action: www.gbvguidelines.org (inglês)
- COVID-19 resources to address gender-based violence risks: <https://gbvguidelines.org/en/knowledgehub/covid-19/> (inglês)

Anexo 2 - Projetos de Lei de Combate à VCM propostos no Congresso brasileiro desde o início da COVID-19

Número do Projeto de Lei	Descrição do Projeto de Lei
PL 1796/2020	Acrescenta disposição transitória à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para reconhecer a urgência e determinar que não sejam suspensos os atos processuais em causas relativas à violência doméstica e familiar durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional relativa à pandemia de COVID-19.
PL 1798/ 2020	Dispõe sobre a permissão, na hipótese de calamidade pública reconhecida pelo Poder Público, de que o registro da ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, crimes praticados contra criança, adolescente e idoso possam ocorrer por meio da internet ou de número de telefone de emergência, bem como sobre a oitiva da ofendida em seu domicílio.
PL 2029/2020	Dispõe sobre a oferta de residências temporárias para mulheres e crianças em situação de violência doméstica e familiar durante estado de calamidade pública.
PL 1267/2020	Altera a lei 10.714/2003, com o objetivo de ampliar a divulgação do Ligue 180 enquanto durar a pandemia de COVID-19
PL 1319/2020	Aumenta as penas dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, no caso de incidência da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. As penas mínima e máxima serão o dobro do originalmente previsto, enquanto durar o período de Estado de Calamidade decretado em razão da COVID-19.
PL 1444/2020	Estabelece medidas emergenciais de proteção a vítimas de violência doméstica durante emergências de saúde pública decorrentes da pandemia do novo Coronavírus.
PL 1458/2020	Estabelece medidas excepcionais de proteção à mulher e para o enfrentamento à violência doméstica e familiar com fundamento nos dispositivos da Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – durante o estado de calamidade pública previsto pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e dá outras providências.
PL 1552/2020	Dispõe sobre medidas de proteção à mulher em situação de violência durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeito até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto estiverem em vigor as medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus).

⁴⁵ Este anexo traz as informações mais atuais disponíveis no dia 25 de junho de 2020, data da revisão mais recente desta nota.